

Diário Oficial

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Ano CIII • Nº 150

Edição eletrônica

Recife, quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Grupo vai propor o redesenho da rede de saúde mental no estado

Tema foi debatido na Alepe por gestores municipais, estaduais e federais

Gestores estaduais, federais e municipais concordaram com a criação de um grupo de trabalho com prazo de 60 dias para apresentação de uma proposta de redesenho do sistema de atendimento em saúde mental em Pernambuco. A questão foi discutida ontem na Alepe, por iniciativa da Comissão de Saúde.

Representantes de prefeituras, do Ministério da Saúde (MS) e do Governo do Estado defenderam a revisão dos critérios de financiamento atuais da rede de atendimento.

A Rede de Atenção Psicossocial (Raps) do Sistema Único de Saúde (SUS) reúne os Centros de Atenção Psicossocial (Caps), residências terapêuticas e leitos hospitalares dedicados à saúde mental, entre outros equipamentos.

Um estudo feito pelo Ministério Público de Pernambuco (MPPE) identificou vazios assistenciais em 90 municípios. Segundo a promotora Helena Capela, coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde, a falta de atendimento leva, por exemplo, a internações desnecessárias.

“A reforma psiquiátrica está aí para ser cumprida. Enquanto a Raps não avança, outros arranjos vêm aparecendo para fazer frente à necessidade de saúde mental da população, e que não são os melhores”, aponta a promotora.

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (Cosems-PE), Elídio Moura Filho também apresentou uma pesquisa feita pela instituição sobre o panorama do atendimento nas prefeituras. Segundo informações de gestores municipais, os gastos dos municípios com os Caps chegam a ser mais que o dobro dos incentivos federais recebidos do MS.

“O cenário reforça a necessidade de aprofundar a discussão sobre a insuficiência dos valores do incentivo federal da Raps, a necessidade de cofinanciamento por parte do Governo Estadual, considerando a complexidade dos serviços, os custos efetivos de funcionamento e a responsabilidade compartilhada entre os três entes federativos”, apontou Elídio, que também é secretário de Saúde de Vertentes (Agrete Setentrional).



FOTO: NANDO CHIAPPETTA

PROPOSTA – Participantes do debate promovido pela Comissão de Saúde da Alepe discutiram a revisão dos critérios de financiamento da atenção psicossocial

PREFEITURAS

A principal cobrança das prefeituras é que seja revisado o desenho definido em 2013 para a Rede de Atenção Psicossocial em Pernambuco, com atenção aos locais que hoje estão sem assistência e à divisão regional do atendimento entre os municípios. Também

solicitam que o Governo do Estado, responsável por leitos psiquiátricos de maior complexidade, passe a contribuir com o financiamento da atenção básica na ponta.

Outra demanda dos municípios é o aumento das contrapartidas do MS no custeio dos Caps, e o credenciamento de unidades

de atendimento que já estão prontas para recebimento de recursos federais.

Secretário-executivo de Gestão Estratégica e Coordenação Geral da Secretaria Estadual de Saúde, Anderson Bruno de Oliveira afirmou que a gestão estadual discute o repasse de recursos aos municípios para o

atendimento em saúde mental, incluindo os Caps.

“No entanto, mais uma vez, a gente deixa claro a necessidade de se discutir não só o financiamento da saúde mental do município, mas também na rede estadual”, pontuou. O gestor sublinhou que, embora o Estado não financie diretamente a rede municipal atualmente, ele arca com os custos de sua própria rede estadual de saúde mental.

Como exemplo, citou que o Tesouro Estadual aporta cerca de R\$ 2,9 milhões mensais (R\$ 35 milhões anuais) apenas para manter o Hospital Ulysses Pernambucano funcionando, diante de um repasse federal de apenas R\$ 645 mil por mês.

Representante do Ministério da Saúde, o superintendente da instituição em Pernambuco, Rosano Freire, apoiou a discussão sobre redesenho e defendeu o atendimento de saúde mental humanizado, dentro das diretrizes da reforma antimaniacomial. No entanto, no curto prazo, segundo ele, a liberação de novos credenciamentos está impedida pela proibição de novos gastos do SUS antes das eleições deste ano.

A seção de notícias do Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo é produzida pela **Superintendência de Comunicação Social**.

EXPEDIENTE: Superintendente: Arthur Cunha; **Chefe do Departamento de Jornalismo:** Júlia Guimarães; **Gerente de Imprensa e Site:** André Zahar; **Pauta:** Tatiane Cybelle Góes; **Edição do site:** Edson Alves Jr., Eliza Kobayashi, Helena Alencar; **Edição do DO:** Carlos Sinésio; **Reportagem:** Amanda Arruda, Amanda Seabra, Ana Célla Silva, Haymone Neto, Isabela Senra, Isabelle Costa Lima, Júlia Nazário, Maria Luísa Richter, Ruane Barbosa, Siliane Falcão; **Gerente de Fotografia:** Roberto Soares; **Edição de Fotografia:** Breno Laprovitera; **Repórteres Fotográficos:** Evane Manço, Gabriel Costa, Giovanna Laura, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Nando Chiappetta, Nivaldo Francisco, Roberta Guimarães; **Fotógrafo Arquivista:** Gabriel Laprovitera; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** João Pinheiro; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. **Fone:** 3183-2126 PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL
22.3 CARUARU
9.2 INTERIOR

Edital

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convocamos, nos termos do art. 125, inciso II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, as deputadas: **DANI PORTELA (PT)**, **ROSA AMORIM (PT)**, **SIMONE SANTANA (PSB)** e **SOCORRO PIMENTEL (PSD)**, membros titulares e, os(as) Deputados(as) suplentes **DÉBORA ALMEIDA (PSD)**, **GILMAR JÚNIOR (PV)**, **JÚNIOR MATUTO (REPUBLICANOS)**, **MÁRIO RICARDO (PODEMOS)** e **PASTOR CLEITON COLLINS (PP)**, e demais Deputados desta Casa, para participarem da Audiência Pública a ser realizada no dia 02 de setembro de 2026 (quarta-feira), às 9h30, no Auditório Ênio Guerra, localizado no 4º andar do Anexo I, desta Assembleia Legislativa, situada na rua da União, 397, Boa Vista, Recife/PE, com o seguinte tema:

“QUANDO A REDE FALHA: DESAFIOS NA PROTEÇÃO E NO ATENDIMENTO
ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA EM PERNAMBUCO”

Recife, 26 de agosto de 2026.

Deputada Delegada Gleide Ângelo
Presidente

Requerimento

Requerimento Nº 005399/2026

Requeremos à Mesa e cumpridas as formalidades regimentais, seja convocada uma reunião em caráter extraordinário, no dia 25 de agosto de 2026 às 17:00h (dezessete horas), com a finalidade de discutir e votar em 2ª discussão o Projeto de Lei Complementar nº 4213/2026 e os Projetos de Lei Ordinária nºs 4206/2026, 4207/2026, 4208/2026, 4209/2026, 4210/2026 e 4211/2026 todos de autoria do Poder Executivo e os Projetos de Lei Ordinária nºs 2003/2024, 2107/2024, 3738/2026 e 3884/2026 de autoria do Deputado Luciano Duque e Deputada Delegada Gleide Ângelo, na forma do inciso I, § 1º do art. 201 do Regimento Interno desta Casa.

Sala da Presidência, em 25 de Agosto de 2026.

DEPUTADO ÁLVARO PORTO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

DEFERIDO

(REPUBLICADO)

Discurso

DISCURSO DO DEPUTADO JOÃO PAULO DO PT NA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Deputados,
Venho a esta tribuna apresentar uma iniciativa em defesa dos trabalhadores das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pelo Estado de Pernambuco.
Apresentamos, hoje, na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça desta Casa, o Projeto de Lei Ordinária nº 4.283 de 2026. A proposta estabelece garantias mínimas para os trabalhadores das empresas estatais em processos que transfiram à iniciativa privada o controle acionário, a prestação de serviços públicos ou a exploração de atividades e ativos dessas empresas.
Estamos falando de privatizações, concessões, permissões, parcerias público-privadas, fusões, incorporações e outras operações que possam transferir para a iniciativa privada o controle ou as atividades de uma empresa pública.
Quero deixar claro, desde o início, que sou contra as privatizações. Defendo um Estado forte, capaz de conduzir o desenvolvimento econômico, proteger o patrimônio público, reduzir as desigualdades e assegurar serviços de qualidade à população.
Um país forte não abre mão de setores estratégicos nem entrega seu patrimônio para que interesses privados se sobreponham às necessidades do povo. As empresas públicas cumprem uma função que vai além do retorno financeiro: elas ajudam a garantir direitos, promover investimentos, gerar empregos e fazer com que os serviços cheguem também aos lugares e às pessoas que o mercado não considera lucrativos.
Nossa posição contrária às privatizações, no entanto, não nos permite ignorar os riscos enfrentados pelos trabalhadores quando esses processos são colocados em curso. Precisamos agir para impedir que eles sejam os primeiros prejudicados.
Quando o Estado transfere uma empresa ou um serviço público à iniciativa privada, os trabalhadores não podem ser tratados como variável de ajuste.
São profissionais que, muitas vezes, dedicaram décadas de suas vidas ao serviço público. Trabalhadores que acumularam experiência, conhecimento e contribuíram diretamente para o funcionamento de serviços essenciais à população.
Não é justo que eles sejam os primeiros a pagar a conta de uma decisão sobre a qual, na maioria das vezes, não tiveram qualquer participação. Por isso, meu projeto determina que esses processos não poderão causar prejuízos aos direitos dos empregados das empresas estatais.
Entre as garantias previstas está, em primeiro lugar, a irredutibilidade dos salários, inclusive quando houver uma eventual transferência funcional. A proposta também estabelece que a cessão ou a realocação para outra unidade da administração pública, ou para o ente responsável pelo serviço, somente poderá acontecer com a concordância expressa do trabalhador.
Ou seja: a cessão ou a realocação será uma opção do empregado, e não uma imposição.
Mesmo nesses casos, deverá ser mantido o vínculo empregatício com a empresa estatal, com a preservação dos direitos, dos deveres e das vantagens legais e contratuais já adquiridos.
Nos casos de alienação do controle acionário, o projeto também prevê, nos termos da legislação federal, que o novo controlador assuma os contratos de trabalho, respeitando os direitos adquiridos e as condições contratuais vigentes.
Senhoras e Senhores Deputados,
Não podemos permitir que, em processos dessa natureza, sejam considerados apenas os contratos, os ativos e os interesses econômicos. É necessário olhar para as pessoas.

É preciso considerar quem construiu essas empresas e quem mantém os serviços funcionando todos os dias. Os trabalhadores não podem ser vistos como números em uma planilha. Não podem ser descartados, deslocados arbitrariamente ou obrigados a aceitar perdas salariais e profissionais em razão de decisões tomadas pelo poder público. O projeto que apresentei estabelece uma proteção social indispensável para impedir que esses trabalhadores paguem a conta dos processos de transferência à iniciativa privada. É importante esclarecer que a proposta respeita os limites estabelecidos pela Constituição Federal. O projeto não cria uma estabilidade extraordinária, além das situações já previstas constitucionalmente e na legislação aplicável. Também não autoriza a transferência automática de empregados públicos para cargos ou empregos na administração pública sem a aprovação prévia em concurso público. A proposição não interfere na competência da União para legislar sobre Direito do Trabalho. Ela disciplina a forma como o próprio Estado de Pernambuco deverá conduzir os processos envolvendo as empresas que controla. Portanto, estamos tratando de uma norma de proteção social construída com responsabilidade jurídica e respeito à Constituição. Continuaremos lutando contra as privatizações e em defesa de um projeto nacional de desenvolvimento, com soberania, empresas públicas fortalecidas e serviços orientados pelo interesse coletivo. Mas, diante de qualquer tentativa de transferência do patrimônio público para a iniciativa privada, o Estado não pode se eximir de sua responsabilidade com os trabalhadores. Essas pessoas precisam ter seus salários, seus direitos e sua trajetória profissional respeitados. Quero, por isso, pedir o apoio das deputadas e dos deputados desta Casa para a aprovação do Projeto de Lei nº 4.283 de 2026. Defender as empresas e os serviços públicos é defender a soberania nacional, a capacidade de desenvolvimento do país e os trabalhadores que dedicaram suas vidas à construção desse patrimônio.

Erratas

ERRATAS

NA ORDEM DO DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Onde se lê:

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2026 aos Projetos de Lei Ordinária nºs 2003/2024, 2107/2024, 3758/2026 e 3884/2026

Leia-se:

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2026 aos Projetos de Lei Ordinária nºs 2003/2024, 2107/2024, 3738/2026 e 3884/2026

NA ORDEM DO DIA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Onde se lê:

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2026 aos Projetos de Lei Ordinária nºs 2003/2024, 2107/2024, 3758/2026 e 3884/2026

Leia-se:

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2026 aos Projetos de Lei Ordinária nºs 2003/2024, 2107/2024, 3738/2026 e 3884/2026

Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 025/2026. Processo Licitatório Nº 014/2026 - Pregão Eletrônico Nº 006/2026. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E OUTROS VETORES URBANOS TAIS COMO POMBOs, MORCEGOS E CAPINAÇÃO QUÍMICA DE CAPINS E OUTRAS PLANTAS DANINHAS, NOS PRÉDIOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ALEPE, LOTES 1 E 3. Contratada: 4K DEDETIZAÇÕES LTDA. CNPJ Nº: 19.797.332/0001-77. Valor Total da Contratação: R\$ 485.856,24. Vigência: 19/08/2026 a 18/08/2027. Recife/PE, 19/08/2026. Deputado Álvaro Porto de Barros – Presidente da ALEPE e Francismar Mendes Pontes – Primeiro Secretário.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 026/2026. Processo Licitatório Nº 018/2026 - Pregão Eletrônico Nº 010/2026. Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EM GARRAFÕES RETORNÁVEIS DE 20 (VINTE) LITROS, EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (ALEPE). Contratada: A S DE LIMA COMERCIO LTDA. CNPJ Nº: 22.553.731/0001-05. Valor Total da Contratação: R\$ 143.360,00. Vigência: 19/08/2026 a 18/08/2028. Recife/PE, 19/08/2026. Deputado Álvaro Porto de Barros – Presidente da ALEPE e Francismar Mendes Pontes – Primeiro Secretário.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2025. Acréscimo ao Contrato nº 067/2025, no percentual de 6,291286568103170000%, consistente na inclusão de novos módulos destinados ao atendimento das demandas da Escola do Legislativo e da Superintendência de Planejamento e Gestão, conforme Ofício nº 119/2026 – SUPGP ALEPE, referente à execução do objeto de manutenção e atualização mensal da ferramenta de recursos humanos da ALEPE, com serviço de operação assistida, incluindo o desenvolvimento de novas funcionalidades e customizações. Contratada: PSAL – PRIMO, SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA. CNPJ: 08.636.920/0001-02. Valor acrescido: R\$ 120.000,00. Novo valor global do contrato: R\$ 2.027.400,00. Recife/PE, 10/08/2026. Deputado Álvaro Porto de Barros – Presidente da ALEPE e Francismar Mendes Pontes – Primeiro Secretário.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2023. Prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Décima do Contrato celebrado entre as partes supramencionadas, por mais 12 (doze) meses, ou até o término do processo licitatório, o que ocorrer primeiro, referente à contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos 03 grupos-geradores da Assembleia Legislativa do Estado do Pernambuco. Contratada: ASR COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 10.965.978/0001-41. Nova vigência: 15/05/2026 a 14/05/2027. Recife/PE, 11/05/2026. Deputado Álvaro Porto de Barros – Presidente da ALEPE e Francismar Mendes Pontes – Primeiro Secretário.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

MESA DIRETORA

Presidente, Deputado Álvaro Porto

1º Vice-Presidente, Deputado Rodrigo Farias

2º Vice-Presidente, Deputado Aglailson Victor

1º Secretário, Deputado Francismar Pontes

2º Secretário, Deputado Claudiano Martins Filho

3º Secretário, Deputado Romero Sales Filho

4º Secretário, Deputado Izaías Régis

1º Suplente, Deputado Doriel Barros

2º Suplente, Deputado Henrique Queiroz Filho

3º Suplente, Deputado Romero Albuquerque

4º Suplente, Deputado Fabrizio Ferraz

5º Suplente, Deputado William Brígido

6º Suplente, Deputado Joaozinho Tenório

7ª Suplente, Deputada Socorro Pimentel

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Superintendente-Geral - Aldemar Silva dos Santos

Procurador-Geral - Hélio Lúcio Dantas Da Silva

Secretário-Geral da Mesa Diretora - Mauricio Moura Maranhão da Fonte

Consultor-Geral - Marcelo Cabral e Silva

Ouvidor-Geral - Deputado Pastor Cleiton Collins

Ouvidor-Executivo - Douglas Stravos Diniz Moreno

Superintendente Administrativo - Roberto Vanderlei de Andrade

Auditora-Chefe - Maria Gorete Pessoa de Melo

Superintendente de Planejamento e Gestão - Edécio Rodrigues de Lima

Coordenador-chefe Militar e de Segurança Legislativa - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo

Superintendente de Gestão de Pessoas - Bruno da Silva Araujo Pereira

Superintendente de Comunicação Social - Arthur Henrique Borba da Cunha

Superintendente de Tecnologia da Informação - Braulio Jose de Lira Clemente Torres

Chefe do Cerimonial - Francklin Bezerra Santos

Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional - Wildy Ferreira Xavier

Superintendente da Escola do Legislativo - Alberes Haniery Patrício Lopes

Superintendente Parlamentar - Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Júnior

Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo - Jose Airton Paes dos Santos

Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa - Ariosto Esteves



**COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA:**

SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA
(Lei nº 15.161/2013, inciso V do § 6º do art. 4º)

Secretário-Geral da Mesa Diretora
Maurício Moura Maranhão da Fonte

Chefe do Departamento de Serviços Técnicos-Legislativos
Fábio Vinícius Ferreira Moreira

Assistentes técnicos
Alécio Nicolak e Anderson Galvão